

MATRÍCULA 30.124

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 05 da quadra 10, integrante do Loteamento "MAANAIM", situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte com lote 06, com 10,00m; Sul com Rua projetada 19 com 10,00m; Leste com lotes 01 e 02, com 20,00m; Oeste com lote 07, com 20,00m, totalizando 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: ALBENIZE DE LIMA PINTO e esposo, CARLOS ROBERTO CATUNDA PINTO, brasileiros, casados entre si, médicos, inscritos no CPF n.º 130.682.104-53, 086.092.414-91, residentes em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/12-RG, fls. 198, matricula 7.136.

R-1-30.124 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório no livro 191, folhas 85/87, em data de 15.02.2016, o imóvel acima foi adquirido por: FÁBIO CESAR DANTAS DA CRUZ, brasileiro, casado com MARIA BETÂNIA MEDEIROS FAUSTINO CRUZ, médicos, Portadora do CPF n.º 010.703.624-09 e da Carteira de Identidade n.º 1.614.552-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Poeta Israel Botelho, n.º 654, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. Valor R\$ 3.600,00. Extremoz/RN. 09.03.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-30.124 – Nos termos da certidão de característica e habite-se, (processo n.º 172/2016), expedidos pela prefeitura municipal de Extremoz, em data de 05.02.2016, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, onde há um imóvel residencial, situado à Rua Miramar, n.º 15, designado lote 05 da quadra 10, integrante do Loteamento Maanaim, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno e externo em reboco de cimento, composta de: 01 sala de estar, 01 cozinha americana, 02 quartos, banheiro social com cerâmica no piso ao teto, varanda e área de serviço, 01 garagem, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 59,67m². Extremoz/RN, 22.04.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-30.124 – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 00232016-88888967, CEI n.º 51.224.24978/67, expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, em data de 14.04.2016, e ART Obra/Serviço n.º 20160042844, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em data de 15.03.2016. Extremoz/RN, 22.04.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-4-30.124 – Nos termos da averbação da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Único de Igapó, em data de 28.06.2011, no livro 011-B AUX. fls. 025, sob o n.º 3537, ficando o Sr. Fábio Cesar Dantas da Cruz, casado com a Sr.ª Maria Betania Medeiros Faustino, a mesma apresentou a Carteira de Identidade n.º 001.736.932-ITEP/RN e o CPF n.º 029.932.114-20. Extremoz/RN 14.12.2016. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV-5-30.124 – Nos termos da averbação da certidão de característica e habite-se, processo n.º 512/2016, expedido pela Prefeitura municipal de Extremoz, em data de 25.03.2016, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, onde há um imóvel residencial, situado à Rua Miramar, n.º 15, designado lote 05 da quadra 10, integrante do Loteamento Maanaim, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana,

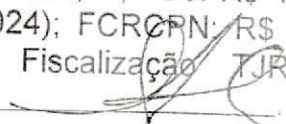


revestimento interno e externo em reboco de cimento, composta de: 01 sala de estar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro social com cerâmica no piso ao teto, varanda e área de serviço, 01 garagem, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 59,67m². Extremoz/Rn 28.12.2016. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-6-30.124 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa minha Vida, CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 13.02.2017, tendo como compradora e devedora fiduciante: ROSELY PATRICIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, (CPF n.º 064.878.604-84, Portadora da carteira de identidade n.º 002358933-SSP/RN), residente e domiciliada à Rua Poeta Israel Botelho, n.º 654, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 15.02.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-7-30.124 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A devedora fiduciante aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 69.947,85. Extremoz/RN, 15.02.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 8 – 30124. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 39.898
DATA: 10/12/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 05 de novembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104216247, devidamente recolhido em 01/11/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 104.447,46**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que a fiduciante ROSELY PATRICIA DOS SANTOS COSTA, CPF n.º 064.878.604-84, **após ter sido regularmente intimada por meio de editais eletrônicos em 09, 10 e 11/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 104.447,46.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002800173, paga em 04/12/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020158531TPW. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39898

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Sel: RN202400941020158531TPW

AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003012456

PRENOTAÇÃO Nº: 39898

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39898

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020154545ZMT
Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 10 de dezembro de 2024

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos	R\$	
FDJ	534,43	
FRMP	149,56	
FCRCPN	21,33	
ISS	49,86	
PGE	26,72	
	0,82	
Total	782,72	

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: **39898**
Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).